



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 4º - PRORROGAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2016-MINFRA FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001- 67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, designado pela Portaria n.º 670, de 18/01/2019, publicada na Edição Extra DOU de 18/01/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria n.º 3.069, de 09/07/2019, e, por outro lado a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, Ed. FL Corporate Building 8º andar, Itaim Bibi – São Paulo, CEP 04538-132, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CESAR VELLOSO DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 19.984.363 e CPF/MF nº 514.897.836-87, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, e pela Instrução Normativa n.º 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria da Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, subsidiado no que couber pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no que consta no Processo Administrativo n.º **50000.008941/2016-35**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 16/2016-MINFRA por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2019 até 02/12/2020, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório para contratação dos serviços objeto deste contrato, o que ocorrer primeiro.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em R\$ 554.435,63 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) para 12 (doze) meses, sendo R\$ 44.662,87 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para cobrir as despesas de 02/12/2019 à 31/12/2019, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual n.º 13.808, de 15/01/2019, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE800406, de 18/11/2019, PTRES: 92214, fonte: 0100000000, natureza da despesa 3390-35 no valor de R\$ 44.662,87 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo termo aditivo e, o restante, no valor de R\$ 509.772,76 (quinhentos e nove mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) para cobrir as despesas de 01/01/2020 até 02/12/2020.

2.1.1. Parágrafo único – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o § 4º do art. 30 da IN n.º 02, de 2008, da SLTI/MPOG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **02/12/2019**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 16/2016-MINFRA, de 02 de dezembro de 2016, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, ressalvado o direito da contratada ter o pedido de reajuste analisado oportunamente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Infraestrutura (CONTRATANTE)

CESAR VELLOSO DE CARVALHO

Representante da Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda (CONTRATADA)



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Velloso de Carvalho, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/11/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077773** e o código CRC **6FA26228**.



Referência: Processo nº 50000.008941/2016-35



SEI nº 2077773

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede

22/01/2020

SEI/MINFRA - 2077773 - Termo Aditivo

Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - www.infraestrutura.gov.br